

The logo for Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) is rendered in a large, bold, black, stylized font. The letters are thick and blocky, with a modern, geometric feel. The 'U' and 'F' are particularly prominent. The logo is set against a white background, which is part of a larger design featuring diagonal stripes in dark blue and green at the top and a blue stripe at the bottom right.

UFES

Manual do
**NOVO
SERVIDOR**

Universidade Federal do Espírito Santo

**Reitor**

Paulo Sérgio de Paula Vargas

Vice-Reitor

Roney Pignaton da Silva

Pró-Reitora de Administração

Teresa Cristina Janes Carneiro

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Cidadania

Gustavo Henrique Araújo Forde

Pró-Reitor de Extensão

Renato Rodrigues Neto

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Josiana Binda

Pró-Reitora de Graduação

Cláudia Maria Mendes Gontijo

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Valdemar Lacerda Jr.

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Rogério Naques Faleiros

Superintendente de Comunicação

Ruth de Cássia dos Reis

Superintendente de Educação a Distância

Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa

Superintendente de Infraestrutura

Alessandro Mattedi

Superintendente de Tecnologia da Informação

Renan Teixeira de Souza

Chefe da Auditoria Interna

Crisley do Carmo Dalto

Chefe de Gabinete do Reitor

Zenólia Christina Campos Figueiredo

Secretária de Avaliação Institucional

Leila Massaroni

Secretário de Cultura

Rogério Borges de Oliveira

Secretário de Relações Internacionais

Yuri Luiz Reis Leite

Produção: Superintendência de Comunicação (Supec) **Organização:**

Andreia Barbosa e Daniele Jannotti **Diagramação:** Leonardo Paiva

Revisão: Monick Barbosa **Fotos e ilustrações:** Arquivo Supec



SEJAM MUITO BEM-VINDOS E BEM-VINDAS À UFES!

Para nós, dar boas-vindas aos novos servidores públicos da Ufes, docentes e técnicos-administrativos em educação, representa mais do que uma recepção. Entendemos que nos cabe acolher, apresentar informações sobre a instituição e seus procedimentos cotidianos, abordar as principais legislações, mas também nos cabe dizer sobre a Ufes e o que ela espera de todos e todas vocês.

Se, por um lado, é fato que o contexto político e socioeconômico do país tem sido bastante desfavorável para as instituições públicas de educação superior, com impactos prejudiciais às carreiras dos servidores, por outro, esse mesmo contexto também exprime um momento histórico desafiador, que exige de nós ainda maior engajamento, compromisso e responsabilidade para com a Universidade e com a sociedade brasileira.

A Ufes, única universidade pública do Espírito Santo e ciente desse lugar que ocupa, perspectiva gerar desenvolvimento científico, tecnológico, educacional, cultural e social, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, democratizando o acesso e a permanência dos estudantes, mediante a socialização de conhecimentos contextualizados socialmente e de inovações que contribuam para a formação humana e profissional do cidadão.

Contudo, não se espera alcançar tamanha missão sem o trabalho realizado por cada servidor que nela atua profissionalmente. Assim, de vocês que ingressam hoje, esperamos que desenvolvam o sentimento de pertença a essa instituição que nos move cotidianamente em sua defesa nos últimos 66 anos de existência e que sirvam como servidores públicos ao interesse coletivo na luta por uma educação pública, gratuita, de qualidade e referenciada socialmente.

Um fraterno abraço.

Paulo Vargas | Reitor
Roney Pignaton | Vice-Reitor

Prezado(a) servidor(a),

A partir de agora, você passa a fazer parte da comunidade da Universidade Federal do Espírito Santo, seja no campus de Goiabeiras ou no de Maruípe (Vitória), seja no norte (na cidade de São Mateus ou na Base Oceanográfica, em Aracruz) ou no sul do Espírito Santo (nas cidades de Alegre, Jerônimo Monteiro ou São José do Calçado). Desejamos que você se sinta parte desta instituição tão importante e capilarizada em nosso estado. Que aqui seja o lugar onde você se sinta realizado(a) profissionalmente, colha bons frutos e relacionamentos interpessoais e contribua para que as atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e de gestão administrativa sejam mais excelentes a cada dia.

Este breve manual foi elaborado pensando em você, com o objetivo de abrir portas para que seu processo de integração à Ufes seja facilitado. Sem a pretensão de esgotar os conteúdos abordados, o documento apresenta informações iniciais sobre a Universidade, sua estrutura, os campi, e também dados sobre carreira, benefícios e vantagens, direitos e deveres. Portanto, utilize o manual como um “guia de bolso”.

Caso, no curso das atividades, surjam dúvidas não contempladas aqui, esteja certo(a) de que sempre haverá um servidor mais experiente para ajudá-lo(a) e orientá-lo(a) onde buscar a informação, seja na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no seu local de trabalho ou em outro setor da instituição. Seja ingressante por concurso público, por redistribuição, por exercício provisório, por cessão, por colaboração técnica ou por movimentação da força de trabalho, você é bem-vindo(a) à nossa Universidade! Desejamos-lhe muito sucesso, saúde e qualidade de vida em suas atividades profissionais na Ufes!

Josiana Binda | Pró-Reitora de Gestão de Pessoas





SUMÁRIO

SOBRE A UFES	7
A UFES POSSUI QUATRO CAMPI	8
MISSÃO INSTITUCIONAL E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	10
AGORA SOU SERVIDOR DA UFES... DE ONDE COMEÇO?	16
MAS EXISTEM OUTROS DIREITOS, VANTAGENS, CONCESSÕES E BENEFÍCIOS?	19
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL NAS CARREIRAS E OUTRAS COMPETÊNCIAS	22
SINDICATOS	24
SERVIÇOS	25
TELEFONES ÚTEIS	33
REFERÊNCIAS	35





A Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) é uma instituição pública, federal e autárquica, vinculada ao Ministério da Educação (MEC), com autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e que atua com base no princípio da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão, com vocação para atuar em todas as áreas do conhecimento.

Fundada em 5 de maio de 1954, a Ufes possui quatro campi universitários – em Goiabeiras e Maruípe, na capital, Vitória; e nos municípios de Alegre, no sul do estado; e de São Mateus, no norte capixaba.

A Ufes oferece 103 cursos de graduação presencial, com oferta anual aproximada de 5 mil vagas. Na pós-graduação, possui 62 cursos de mestrado e 32 de doutorado. Tem um quadro de 1.780 professores, 1.928 servidores técnico-administrativos, 20 mil estudantes matriculados na graduação presencial, 1.333 na modalidade a distância e quatro mil na pós-graduação. Sua sede administrativa central está localizada no campus universitário de Goiabeiras.

Além do ensino, da pesquisa científica e tecnológica e da extensão universitária, a Ufes também presta diferentes serviços ao público acadêmico e à comunidade, como teatro, cinema, galerias de arte, centro de ensino de idiomas, bibliotecas, planetário e observatório astronômico, auditórios, ginásio de esportes, pista de atletismo e outras instalações esportivas, bem como serviços na área de saúde, por meio do Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes (Hucam).

A UFES POSSUI QUATRO CAMPUS

Campus de Goiabeiras

É o principal campus da Ufes e abriga sete centros de ensino. Localizado em Vitória, ele concentra a maior parte dos cursos de graduação, de mestrado e doutorado, laboratórios e projetos de extensão. Nele também estão os principais setores administrativos da Universidade, como a Reitoria, as pró-reitorias e secretarias.

No campus de Goiabeiras, circulam diariamente cerca de 25 mil pessoas, entre estudantes, professores, servidores técnicos e visitantes.

Abriga uma área de cultura e lazer, com galerias de arte, cantinas, cinema e teatro, além da Biblioteca Central e setoriais. Nele está instalada também a Rádio Universitária. Possui ginásio de esportes, parque aquático, pista de atletismo e outros equipamentos esportivos; Centro de Línguas, agências bancárias e Correios, Observatório Astronômico e Planetário. O campus é cercado por uma área de manguezal mantida sob proteção ambiental.



Campus de Maruípe

Localizado na capital do Espírito Santo, Vitória, no bairro Maruípe, abriga o Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes (Hucam) e o Centro de Ciências da Saúde (CCS).

O campus de Maruípe da Ufes é grande prestador de serviços para a sociedade, por meio de seus diferentes projetos e programas de extensão e, principalmente, da assistência médica e odontológica prestada nas dependências do Hucam e do Instituto de Odontologia da Universidade.





Campus de Alegre

O Centro de Ciências Agrárias e Engenharias (CCAIE) e o Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde (CCENS) são unidades de ensino localizadas no município de Alegre, situado no sul do Espírito Santo, a 196 km da capital. Oferece cursos de graduação, de mestrado e de doutorado, com atividades de ensino, pesquisa e extensão em articulação com laboratórios, fazendas experimentais e Hospital Veterinário nos municípios de Jerônimo Monteiro e São José do Calçado.

Campus de São Mateus

O campus de São Mateus abriga o Centro Universitário Norte do Espírito Santo (Ceunes). Dispõe de uma infraestrutura que oportuniza aos estudantes e servidores qualidade para realização das atividades. O campus possui instalações físicas onde estão a Administração, salas de aula, salas de professores, laboratórios, auditório, biblioteca setorial, restaurante universitário, além de passarelas e estacionamentos, e a Fazenda Experimental com área de 196 hectares.

O Ceunes mantém o compromisso com a inserção regional, contribuindo para o desenvolvimento da região norte capixaba, sul da Bahia e leste de Minas Gerais, atendendo a uma população de, aproximadamente, 3,5 milhões de habitantes, diminuindo as desigualdades de oferta de vagas no ensino superior público de qualidade.





MISSÃO INSTITUCIONAL E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A **missão institucional** da Ufes é:

Gerar avanços científicos, tecnológicos, educacionais, culturais e sociais, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, produzindo, transferindo e socializando conhecimentos e inovações que contribuam para a formação do cidadão, visando ao desenvolvimento sustentável no âmbito regional, nacional e internacional.



A realização dessa missão se dá por meio dos seus servidores, que estão organizados de acordo com a seguinte estrutura:

Reitoria

Órgão executivo da Administração Superior encarregado de supervisionar, coordenar e fiscalizar as atividades universitárias. A Reitoria é exercida pelo reitor, escolhido por meio de consulta à comunidade universitária e nomeado pela Presidência da República.

Mais informações: <http://www.ufes.br/gabinete-da-reitoria>

Conselhos Superiores

Estão divididos em três: Conselho Universitário (CU), órgão superior deliberativo e consultivo da Ufes em matéria de política universitária, administrativa, financeira, estudantil e de planejamento; Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe), órgão central da Ufes em matéria de supervisão de ensino, de pesquisa e de extensão, com funções deliberativas e consultivas; e Conselho de Curadores (CCur), órgão deliberativo e consultivo em matéria de fiscalização econômico-financeira. A Secretaria dos Órgãos Colegiados Superiores (Socs) é o setor da Ufes encarregado de assistir administrativamente o funcionamento dos Conselhos.

Mais informações: <http://www.ufes.br/conselhos-superiores>

Progep

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas é uma unidade da Administração Superior da Universidade, hierarquicamente vinculada à Reitoria, responsável por desenvolver políticas e ações voltadas à gestão de pessoas, e pelos procedimentos e controles da vida funcional dos servidores e pensionistas, nos aspectos relativos a ingresso; acompanhamento e desenvolvimento profissional; realização de ações de atenção à saúde e à segurança do trabalho; proposição de atos normativos, normas complementares e procedimentos para o cumprimento uniforme da legislação aplicada à gestão de pessoas. Pela natureza das atividades realizadas – Gestão de Pessoas –, a Progep integra o Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipex), instituído pelo Decreto nº 67.236, de 5 de outubro de 1970, na condição de Órgão Seccional.

Mais informações: <http://progep.ufes.br/estrutura>

Proad

A Pró-Reitoria de Administração faz interface com todos os ambientes organizacionais da Ufes e possibilita ações de suporte à gestão para atender ao ensino, à pesquisa e à extensão.

Mais informações: <http://www.ufes.br/pr%C3%B3-reitoria-de-administra%C3%A7%C3%A3o-proad>

Proaeci

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania orienta-se pelos princípios de gratuidade, subsidiariedade e solidariedade na geração, distribuição e administração dos recursos, potencializando o acesso a oportunidades, direitos e serviços internos e externos da Universidade. Portanto, suas ações programáticas envolvem acolhimento, interação, diálogo multicultural, reconhecimento e provimento de necessidades objetivas e subjetivas. Para se realizar, além das atividades de assistência básica (eixo permanente), deverá gerar demandas estimuladas de projetos de ensino, extensão e pesquisa, com outras pró-reitorias, governos, agências de fomento e organizações civis. Compete à Proaeci, então, dentre outras atribuições, a execução das políticas de reserva de vagas (sistema de cotas), de assistência estudantil, de inclusão de estudantes com deficiências, implementação das políticas relativas à garantia dos direitos humanos, objetivando a ampliação do acesso e o fortalecimento da permanência nos cursos de graduação da Ufes.

Mais informações: <http://proaeci.ufes.br/>

Proex

A Pró-Reitoria de Extensão planeja, coordena e executa atividades extensionistas da Universidade, e fomenta convênios e parcerias para viabilizar projetos para a interação com a comunidade. Busca ampliar a relação da Ufes com a sociedade, desenvolvendo processos educativos, culturais e científicos, articulados com o ensino e a pesquisa, voltados para soluções de questões locais, regionais e nacionais.

Mais informações: <http://www.proex.ufes.br/>

PRPPG

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) é responsável pela criação, pelo funcionamento e pelo gerenciamento dos cursos de pós-graduação em nível stricto sensu (mestrado e doutorado) e lato sensu (especialização). Também gerencia e fomenta a pesquisa e a inovação tecnológica na Ufes.

Mais informações: <http://www.prppg.ufes.br/>

Proplan

A Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional é órgão da Reitoria responsável pela gestão das atividades relativas à elaboração, ao acompanhamento e à avaliação do planejamento institucional, bem como das áreas orçamentária e financeira da Ufes. Coordena a elaboração e as revisões do plano diretor físico e acompanha seu desenvolvimento. Submete o orçamento da instituição à apreciação do Conselho Universitário e, ainda, atua e oferece suporte na captação de recursos orçamentários e extraorçamentários.

Mais informações: <http://proplan.ufes.br/>

Prograd

A Pró-Reitoria de Graduação faz o gerenciamento da vida acadêmica de mais de 20 mil alunos presenciais da Ufes. Coordena a execução de políticas da Universidade no que se refere ao suporte técnico-pedagógico às unidades acadêmicas, o apoio ao estudante e o registro e o controle acadêmico do ensino de graduação, em consonância com o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Mais informações: <http://www.prograd.ufes.br>

Sead

A Superintendência de Educação a Distância tem como missão propiciar ensino superior e qualificação profissional aos cidadãos na modalidade EaD, de forma colaborativa.

Mais informações: <https://sead.ufes.br/a-sead>

Seavin

A Secretaria de Avaliação Institucional é o órgão responsável por coordenar e articular as ações de avaliação desenvolvidas na Universidade, com o objetivo de trabalhar dentro dos pressupostos de uma Avaliação Institucional Participativa (AIP), entendendo que a reflexão de todos os envolvidos no processo educativo irá contribuir para o aprimoramento e a qualificação das atividades e dos cursos da Ufes.

Mais informações: <http://www.ufes.br/secretaria-de-avaliacao-institucional-seavin>

SRI

A Secretaria de Relações Internacionais é responsável por formular a política de internacionalização da Universidade, para promover e expandir a atuação institucional no exterior. Assessora as unidades de ensino, pesquisa e extensão na cooperação acadêmica internacional, e busca oportunizar a mobilidade à comunidade universitária. Apoia docentes, pesquisadores e estudantes de instituições estrangeiras em atividades locais.

Mais informações: <http://www.ufes.br/secretaria-de-relacoes-internacionais-sri>

Ouvidoria

Órgão de assessoramento da Reitoria cuja finalidade é contribuir para o desenvolvimento institucional, oferecendo à comunidade universitária e à sociedade em geral um canal de comunicação com os órgãos superiores da instituição, recomendando e intermediando ações corretivas ou de aproveitamento de sugestões viáveis e pertinentes.

Mais informações: <http://ouvidoria.ufes.br/>

Auditoria Interna

É o órgão técnico de controle interno cuja competência é a avaliação, o aconselhamento da Alta Administração e o fortalecimento da gestão. É vinculada ao Conselho Universitário e tem supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. Possui como papel fundamental agregar valor e melhorar o atingimento dos resultados na governança pública, com a missão de fortalecer a gestão no desempenho das suas funções e responsabilidades, avaliando e aprimorando os controles internos e a gestão de riscos.

Mais informações: <http://auditoria.ufes.br>

Os Centros de Ensino

Contam com uma estrutura de departamentos e colegiados. Os departamentos são a base da estrutura de ensino da Ufes, onde são realizadas as atividades de ensino, pesquisa e extensão, e aos colegiados de curso compete, dentre outras atividades, coordenar o projeto pedagógico do curso, programar semestralmente a oferta de disciplinas para o curso, além de orientar o estudante nas questões relacionadas à sua vida acadêmica.



Os Centros de Ensino da Ufes



Campus de Goiabeiras – Vitória

Centro de Artes (CAr)

www.car.ufes.br

Centro de Ciências Exatas (CCE)

www.cce.ufes.br

Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN)

www.cchn.ufes.br

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE)

www.ccje.ufes.br

Centro de Educação (CE)

www.ce.ufes.br

Centro de Educação Física e Desportos (CEFD)

www.cefd.ufes.br

Centro Tecnológico (CT)

www.ct.ufes.br

Campus de Maruípe – Vitória

Centro de Ciências da Saúde (CCS)

www.ccs.ufes.br

Campus de Alegre

Centro de Ciências Agrárias e Engenharias (CCAÉ)

www.alegre.ufes.br

Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde (CCENS)

www.alegre.ufes.br

Campus de São Mateus

Centro Universitário Norte do Espírito Santo (Ceunes)

www.ceunes.ufes.br





AGORA SOU SERVIDOR DA UFES... DE ONDE COMEÇO?

Os itens abaixo reúnem informações importantes para você que está chegando agora à Ufes. Confira!

Matrícula Siape, portal e aplicativo Sigepe

A matrícula Siape é a sua identificação na Ufes e possui sete dígitos. É gerada pela Diretoria de Gestão de Pessoas no ato do seu cadastramento no sistema, sendo enviada, automaticamente, ao e-mail cadastrado no ato da posse.

Com a matrícula Siape, você poderá fazer o cadastro para o primeiro acesso ao Sigepe, portal que permite o acompanhamento da sua vida funcional e a consulta de dados pessoais e financeiros. Algumas funções do Portal Sigepe são encontradas no aplicativo Sigepe Mobile, que pode ser baixado no celular para acompanhamento de contracheque mensal, férias e consignações.



imagem: freepik.com

Login único: acesso aos portais e sistemas da Ufes

Após seu registro funcional, será gerada a “Autenticação Única do Usuário” para acesso aos portais e sistemas da Universidade, com seu login e senha únicos. Para saber se o seu login único já foi gerado, basta ir ao menu Senha Única -> Recuperar Senha, do Portal de Autenticação <https://senha.ufes.br/>, e seguir as instruções da página.

Com o seu login único, é possível acessar, dentre outras, as seguintes ferramentas:

Portal do Servidor: plataforma com informações da vida funcional do servidor docente e técnico.

Mais informações: <https://servidor.ufes.br>

Portal do Professor: plataforma para organização das atividades acadêmicas.

Mais informações: <https://professor.ufes.br/>

Portal Docente: plataforma criada com o intuito de prover fácil acesso ao Currículo Lattes e ao relatório de progressão dos docentes da Ufes.

Mais informações: <https://docente.ufes.br/>

E-mail institucional e armazenagem de dados: caixa postal eletrônica institucional do servidor e guarda de dados, permitindo compartilhamento com outros e-mails institucionais.

Mais informações: <https://nuvem.ufes.br>

Protocolo Web: sistema para tramitação de processos e documentos.

Mais informações: <https://protocolo.ufes.br>

Ponto eletrônico: sistema de registro da frequência do servidor técnico-administrativo.

Mais informações: <https://ponto.ufes.br>

Rede wireless – Eduroam: é a rede sem fio da Ufes.

Inclusão de dependentes

É importante a inclusão de seus dependentes nos registros funcionais, que poderá ser realizada a partir do seu exercício no cargo, por meio de formulário específico, para efeito de obtenção de benefícios legais, como: auxílio-natalidade, auxílio pré-escolar, dedução de Imposto de Renda, salário-família, licença para acompanhamento de pessoa doente da família e percepção de assistência à saúde suplementar.

Mais informações: <http://progep.ufes.br/manual-servidor/cadastro-de-dependente>

ATENÇÃO!

Caso você queira solicitar os auxílios/benefícios para seu(sua) companheiro(a) com o(a) qual mantém união estável, é necessário abrir um protocolo de designação de companheiro. Somente após esse procedimento, você poderá solicitar a inclusão desse dependente para efeitos de auxílios/benefícios, conforme orientações disponíveis em: <http://progep.ufes.br/manual-servidor/designacao-de-companheiro-para-fins-de-pensao-e-beneficios>.

Incentivo à qualificação (exclusivo para técnicos-administrativos)

Se você possui grau de escolaridade superior ao exigido pelo seu cargo, poderá solicitar o incentivo à qualificação, após o exercício no cargo, conforme prevê a Carreira do Técnico-Administrativo em Educação (ver página 23 deste manual). Por exemplo: servidor assumiu o cargo de assistente em administração, cuja exigência de grau de escolaridade é nível médio, se já possuir a graduação, poderá fazer o requerimento de incentivo à qualificação.

Retribuição por Titulação (exclusivo para docentes)

A partir da sua posse, você receberá a retribuição pela titulação exigida no edital do concurso, mas, caso tenha grau de escolaridade superior ao exigido pelo edital, deverá, imediatamente após o exercício no cargo, solicitar a Retribuição por Titulação(RT), conforme prevê a Carreira de Professor de Magistério Superior (ver página 22 deste manual). Por exemplo: servidor assumiu o cargo de professor, cuja exigência do edital do concurso é mestrado, se já possuir doutorado, deverá fazer o requerimento de Retribuição por Titulação no ato do exercício em seu setor de lotação.

Auxílio transporte

Esse benefício é concedido em pecúnia e se destina ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos realizados de sua residência para o local de trabalho e vice-versa. Para requerer o auxílio, você deverá preencher formulário específico, seguindo orientações disponíveis em: <http://progep.ufes.br/manual-servidor/auxilio-transporte>

Auxílio alimentação

É concedido em forma de pecúnia por dia trabalhado, pago aos servidores públicos federais para o custeio de suas despesas com alimentação. Esse auxílio deve ser requerido por meio de formulário específico.

Mais informações: <http://progep.ufes.br/manual-servidor/auxilio-alimentacao>

Auxílio pré-escolar

É concedido para auxiliar nas despesas pré-escolares de filhos ou dependentes com até 5 anos de idade. No momento da inclusão do seu filho com idade até 5 anos como seu dependente, você realiza o requerimento do benefício, quando for o caso.

Mais informações: <http://progep.ufes.br/manual-servidor/auxilio-pre-escola>

Assistência à saúde suplementar

É o ressarcimento parcial dos valores despendidos pelo servidor, ativo ou inativo, e seus dependentes ou pensionistas com planos ou seguros privados de assistência à saúde. Na Ufes, a assistência à saúde é prestada em três modalidades, devendo o servidor optar por uma delas. Assim, você tem a possibilidade de aderir aos planos de saúde da Geap ou da Casufes, convênios celebrados entre essas operadoras e a Ufes. Pode, ainda, caso já possua um plano de saúde reconhecido pela Agência Nacional da Saúde, permanecer com o seu plano e solicitar o ressarcimento parcial do valor pago por beneficiário, desde que apresente comprovação de contratação de plano de saúde privado.

Mais informações: <http://progep.ufes.br/manual-servidor/assistencia-a-saude-suplementar>

Opção pela previdência complementar

Você que ingressou no serviço público após 04/02/2013 está limitado ao teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), atualmente estabelecido no valor de R\$ 6.101,06, e contribui para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), com alíquotas progressivas estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019, sobre cada faixa de remuneração, conforme tabela disponível em: <http://progep.ufes.br/contribuicao-para-o-plano-de-seguridade-social-do-servidor-pss>.

Caso queira complementar os proventos de aposentadoria, poderá aderir ao Regime de Previdência Complementar, por meio da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo (Funpresp-Exe), tendo a possibilidade de receber dois benefícios previdenciários: um do regime de previdência da União (limitado ao teto do RGPS) e outro proveniente do regime de previdência complementar.

A partir de 05/11/2015, com a publicação da Lei 13.183/2015, todos os servidores com remuneração superior ao teto do Regime Geral de Previdência Social (R\$ 6.101,06) são inscritos automaticamente no plano de previdência complementar. Contudo, lembramos que a adesão é voluntária. Isso significa que você poderá desistir da participação, tendo o prazo de 90 dias para solicitar a desistência e receber as contribuições de volta, com correção monetária.

Para mais informações, acesse <https://www.funpresp.com.br/> ou agende a visita de um consultor pela Central de Atendimento: 0800 282 6794.



MAS EXISTEM OUTROS DIREITOS, VANTAGENS, CONCESSÕES E BENEFÍCIOS?



Afastamento para participar em curso de formação

Tem a finalidade de possibilitar a participação em curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na Administração Pública Federal.

Mais informações: <http://www.progep.ufes.br/manual-servidor/afastamento-para-participar-de-curso-de-formacao>

Afastamento para exercício de mandato eletivo

No caso de afastamento para exercer mandato eletivo federal, estadual ou distrital, o servidor fica afastado do cargo e sem a percepção de remuneração. Se investido no mandato de prefeito, é afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração. Já quando investido no mandato de vereador, poderá optar por perceber as vantagens de seu cargo, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, se houver compatibilidade de horários; ou se afastar do cargo, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração, caso seja mais vantajoso, desde que não haja compatibilidade.

Mais informações: <http://www.progep.ufes.br/manual-servidor/afastamento-mandato-eletivo>

Averbação de tempo de serviço/contribuição

Para fins de contagem de tempo de contribuição previdenciária, você poderá solicitar o registro em sua pasta funcional do tempo de serviço/contribuição decorrente de vínculo de trabalho prestado a outras instituições, públicas ou privadas, desde que este período não tenha sido aproveitado para quaisquer outros benefícios (de natureza previdenciária) em quaisquer outras entidades (públicas ou privadas). É recomendável que, ao ingressar na Ufes, busque informações sobre a modalidade de aposentadoria aplicável no momento de sua admissão, por meio do telefone (27) 4009-2045 ou do e-mail sap.dgp.progep@ufes.br.

Mais informações: <http://www.progep.ufes.br/manual-servidor/averbacao-e-desaverbacao-de-tempo-de-servico-contribuicao>

Ausências remuneradas (concessões)

Você poderá se ausentar do serviço, sem qualquer prejuízo, nos seguintes casos: a) um dia, para doação de sangue; b) dois dias, para se alistar como eleitor; c) oito dias consecutivos em razão de casamento ou união estável; assim como falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos. Essas concessões não dependem de autorização dos gestores ou chefias e não necessitam de compensação de horário.

Mais informações: <http://www.progep.ufes.br/manual-servidor/frequencia-e-registro-de-ponto>

Auxílio-funeral

É um benefício previdenciário concedido à família do servidor ou a terceiro, por motivo de falecimento do servidor (ativo ou aposentado), com fim de custear o funeral, mediante comprovação das despesas.

Mais informações: <http://www.progep.ufes.br/manual-servidor/auxilio-funeral>

Auxílio-natalidade

Caso você venha a ter filhos, terá direito de receber auxílio-natalidade, que é um benefício concedido, em uma única vez, por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do servidor público, inclusive no caso de natimorto.

Mais informações: <http://progep.ufes.br/manual-servidor/auxilio-natalidade>

Férias e adiantamento de férias

É o período de descanso remunerado com duração prevista em lei. Se você é técnico-administrativo, tem direito de usufruir de 30 dias de férias. Caso seja docente, tem direito a 45 dias. Você terá direito ao seu primeiro período de férias somente após um ano de exercício, com exceção dos servidores que operam raios x ou substâncias radioativas, que têm direito a 20 dias de férias a cada seis meses de exercício. Suas férias seguintes serão usufruídas durante o ano civil, mesmo que não haja interstício mínimo de um ano do último período aquisitivo. As férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da administração, sem limite mínimo de dias em cada parcela.

Por ocasião do primeiro período de férias, independentemente de solicitação, será pago ao servidor um adicional correspondente a um terço da remuneração do período das férias.

Mais informações: <http://progep.ufes.br/ferias-web-servidor>

Gratificação natalina

Você receberá essa gratificação em duas parcelas, respectivamente, nos meses de junho e dezembro, utilizando-se como base de cálculo a remuneração referente ao mês de dezembro, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês ou fração superior a 15 dias de exercício no respectivo ano. Você poderá solicitar a antecipação da primeira parcela, caso se afaste por motivo de férias antes junho.

Mais informações: <http://progep.ufes.br/manual-servidor/gratificacao-natalinas>

Licença gestante/adotante/maternidade

Por ocasião do nascimento de filho ou da adoção, será concedida essa licença. A licença gestante-adotante tem duração de 120 dias, podendo ser prorrogada por mais 60 dias, desde que o benefício seja solicitado até 30 dias após a data do nascimento ou da adoção e desde que cumpra os demais requisitos previstos na regulamentação da matéria. Nos casos de adoção por casal homoafetivo, em que ambos sejam servidores públicos federais, a licença à adotante será concedida somente a um dos adotantes.

Mais informações: <http://www.progep.ufes.br/manual-servidor/licenca-gestante-adotante>

Licença-paternidade

É o afastamento concedido por ocasião do nascimento de filho ou da adoção, pelo período de cinco dias, com possibilidade de prorrogação por mais 15 dias, desde que o benefício seja solicitado no prazo máximo de dois dias úteis após o nascimento ou a adoção.

Mais informações: <http://www.progep.ufes.br/manual-servidor/licenca-paternidade>

Licença para acompanhar pessoa doente da família

Concedida ao servidor por motivo de doença em cônjuge ou companheiro, pais, filhos, padrasto ou madrastra, enteado ou dependente que viva às suas expensas e conste do assentamento funcional.

Mais informações: <http://progep.ufes.br/manual-servidor/licenca-por-motivo-de-doenca-em-pessoas-da-familia>

Licença por acidente em serviço

Concedida em decorrência de acidente em serviço ocorrido no exercício do cargo, com remuneração integral.

Mais informações: <http://www.progep.ufes.br/manual-servidor/acidente-em-servico>

Licença para tratamento de saúde

O servidor faz jus dessa licença quando acometido de doença que não lhe permita exercer as atividades do cargo, sendo possível a sua concessão a pedido ou de ofício, sem prejuízo de sua remuneração.

Mais informações: <http://www.progep.ufes.br/manual-servidor/licenca-para-tratamento-de-saude>



DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL NAS CARREIRAS E OUTRAS COMPETÊNCIAS

Estágio probatório

É o período em que você será avaliado mediante orientação, acompanhamento e análise das suas aptidões e capacidades para o desempenho do conjunto das atribuições e responsabilidades do cargo público.

Orientações para docentes: <http://progep.ufes.br/manual-servidor/estagio-probatorio-de-docente>

Orientações para técnicos-administrativos: <http://progep.ufes.br/manual-servidor/estagio-probatorio-de-servidor-tecnico-administrativo>

Licença para capacitação

É a licença concedida, no interesse da administração, pelo prazo de até 90 dias, após cada quinquênio de efetivo exercício, sem prejuízo da remuneração do cargo, para participar de ações de desenvolvimento, tais como cursos de capacitação, congressos, seminários, atividades de estudos programados, elaboração de trabalho de conclusão de curso e curso conjugado com atividade prática em posto de trabalho ou com atividade voluntária.

Mais informações: <http://progep.ufes.br/manual-servidor/licenca-para-capacitacao>



Carreira de Professor de Magistério Superior (base legal: Lei nº 11784/2008 e Lei nº 12.772/2012)

Retribuição por Titulação (RT): é o valor percebido pelo docente em razão da apresentação de documento comprobatório de conclusão de aperfeiçoamento, especialização, mestrado e doutorado.

Mais informações: <http://progep.ufes.br/manual-servidor/retribuicao-por-titulacao-docente>

Aceleração da promoção, progressão e promoção docente: a progressão é a passagem do servidor para o nível de vencimento imediatamente superior, dentro de uma mes-

ma classe; e a promoção é a passagem do servidor de uma classe para outra subsequente. A aceleração da promoção é a mudança para o nível inicial de uma classe superior, pela obtenção de título de mestrado ou doutorado, que dependerá apenas da aprovação em estágio probatório, não havendo necessidade de observar o interstício.

Mais informações: <http://progep.ufes.br/manual-servidor/progressao-promocao-e-aceleracao-da-promocao-docente>

Encargos didáticos: atividades didáticas que conferem crédito acadêmico em curso de graduação, em programas ou cursos de pós-graduação e orientação de dissertação ou tese e monografias de curso de pós-graduação lato sensu.

Mais informações: Resolução nº 60/1992- CUn/Ufes.

Atividade esporádica: é a colaboração esporádica de natureza científica ou tecnológica em assuntos de especialidade do docente, inclusive em polos de inovação tecnológica, devidamente autorizada pela instituição de acordo com suas regras. Considera-se esporádica a participação remunerada nas atividades descritas na legislação, autorizada pela instituição, que, no total, não exceda 30 horas anuais, conforme § 1º do art. 21 da Lei nº 12.772/2013.

Carreira do Técnico-Administrativo em Educação (base legal: Lei nº 11.784/2008 e Lei nº 11.091/2005)

Avaliação de desempenho: é um processo pedagógico, coletivo e participativo, que implementa o gerenciamento contínuo e sistematizado do desempenho dos servidores técnico-administrativos em Educação.

Mais informações: <http://progep.ufes.br/manual-servidor/avaliacao-de-desempenho>

Progressão por capacitação: é a mudança de nível de capacitação decorrente da obtenção pelo servidor de certificação em cursos de capacitação, compatível com o cargo ocupado, com o ambiente organizacional e com a carga horária mínima exigida, respeitado o interstício de 18 meses. É necessário ser requerido pelo servidor.

Mais informações: <http://progep.ufes.br/manual-servidor/progressao-por-capitacao-profissional>

Progressão por mérito: é a mudança para o padrão de vencimento imediatamente subsequente, a cada 18 meses de efetivo exercício, desde que o servidor apresente resultado maior ou igual a 3,0 em avaliação de desempenho.

Mais informações: <http://progep.ufes.br/manual-servidor/progressao-por-merito>

Incentivo à qualificação: é o benefício concedido ao servidor técnico-administrativo que tenha concluído cursos de educação formal em nível médio, técnico, de graduação ou de pós-graduação, reconhecidos pelo Ministério da Educação, que excedam a escolaridade mínima exigida para o cargo de que é titular. Deve ser apresentado somente um título por nível. Isso significará receber um percentual a mais no salário sobre o vencimento básico, de acordo com a tabela que pode ser encontrada no link abaixo.

Mais informações: <http://progep.ufes.br/manual-servidor/incentivo-a-qualificacao>

Ambiente organizacional: é a área específica de atuação do servidor técnico-administrativo, integrada por atividades afins ou complementares, organizada a partir das necessidades institucionais e que orienta a política de desenvolvimento de pessoal; é gerado pela chefia e pelo servidor.

Mais informações: <http://progep.ufes.br/manual-servidor/ambiente-organizacional>

Comissões permanentes que auxiliam os servidores nas carreiras

Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD): cabe à CPPD prestar assessoramento ao colegiado competente ou ao dirigente máximo na instituição de ensino, para formulação e acompanhamento da execução da política de pessoal docente, no que diz respeito a: I - dimensionamento da alocação de vagas docentes nas unidades acadêmicas; II - contratação e admissão de professores efetivos e substitutos; III - alteração do regime de trabalho docente; IV - avaliação do desempenho para fins de progressão e promoção funcional; V - solicitação de afastamento de docentes para aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado; e VI - liberação de professores para programas de cooperação com outras instituições, universitárias ou não, conforme art. 26 da Lei nº 12.772/2013.

Telefone: (27) 4009-2225

E-mail: cppdufes@gmail.com

Comissão Interna de Supervisão (CIS) para os técnicos-administrativos: tem como função orientar, avaliar e fiscalizar as ações relacionadas à estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE) da Ufes. Também é função da comissão propor alterações necessárias para o aprimoramento do plano de carreira e auxiliar a área de pessoal da Universidade.

E-mail: cis@ufes.br



SINDICATOS

Adufes

Associação dos Docentes da Ufes

Sítio eletrônico:

<http://adufes.org.br/portal/>

Telefones:

(27) 3235-9294 e (27) 3235-9291

Sintufes

Sindicato dos Trabalhadores na Ufes

Sítio eletrônico:

<https://sintufes.org.br/>

Telefones:

(27) 3325-6450 e (27) 3227-4000 (Goiabeiras)

(27) 3325-7262 e (27) 3315-3444 (Maruípe)

Editora

Criada em 1979, a Editora da Ufes (Edufes) já publicou mais de 600 títulos, sendo a maioria resultado de trabalhos de pesquisa, dissertações (mestrado) e teses (doutorado) da comunidade acadêmica. Também edita livros de poesia, contos, romance, folclore e revistas produzidas pelos departamentos da Universidade. A Edufes está aberta também a autores da comunidade externa. A Livraria da Ufes, localizada no Centro de Vivência, no campus de Goiabeiras, oferece obras a preços acessíveis.

Mais informações: www.edufes.ufes.br e (27) 4009-7852

Serviço de Atenção à Saúde

Gerenciado pela Diretoria de Atenção à Saúde, setor responsável pela implementação da Política de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho do Servidor Público Federal. Realiza os registros e as perícias para os afastamentos por motivos de saúde através do SIASS; atua na área de Segurança do Trabalho; realiza ações de promoção de saúde e prevenção de doenças, tais como palestras, oficinas, campanhas de saúde e outros; e oferece atendimento médico (intercorrências), de enfermagem, odontológico, psicológico e social, buscando promover a saúde integral do servidor – docentes e técnicos.

Mais informações: (27) 4009-2345

E-mail: das.progep@ufes.br

Seção de Promoção à Saúde

Proporciona atividades de esporte, lazer e integração aos servidores técnico-administrativos, docentes e seus

dependentes. Localizado no campus de Goiabeiras, próximo à Prefeitura Universitária, possui em sua estrutura churrasqueiras, campo de futebol society, quadra poliesportiva, sala multiuso e espaço para alongamentos e caminhadas. Oferece para a comunidade interna aulas gratuitas de yoga, dança de salão e outras oficinas com foco na promoção da saúde física e mental.

Mais informações: (27) 4009-2394 e 4009-7896

Email: recreacao.das.progep@ufes.br

Sistema Integrado de Bibliotecas (SIB)

Servidores docentes e técnico-administrativos também têm acesso ao acervo das bibliotecas para empréstimo domiciliar, basta apresentar documento de identificação com foto e contracheque.

Mais informações: <http://www.biblioteca.ufes.br/emprestimo-domiciliar>





Teatro Universitário

Administrado pela Secretaria de Cultura da Ufes, é o maior e mais moderno teatro do Espírito Santo, com 650 lugares. Está instalado no campus de Goiabeiras e é referência na realização dos mais variados eventos, como seminários, congressos, formaturas, palestras, apresentações culturais nas áreas de dança, teatro e música.

Mais informações: <http://teatro.ufes.br/> e (27) 4009-2953

Galeria de Arte Espaço Universitário

Localizada no campus de Goiabeiras e administrada pela Secretaria de Cultura da Ufes, a galeria é um espaço aberto para exposições rotativas de artistas locais, nacionais e internacionais. O horário de funcionamento é das 8h às 18h.

Mais informações: <http://www.galeria.ufes.br/> e (27) 4009-2371

Galeria de Arte e Pesquisa

Vinculada ao Centro de Artes, a galeria está localizada ao lado do Centro de Vivência, no campus de Goiabeiras, e funciona das 8h às 18h. Possui uma agenda anual, expondo trabalhos de artes plásticas, cênicas e musicais.

Mais informações: <http://gap.ufes.br/> e (27) 4009-2586

Cine Metrôpolis

Está vinculado à Secretaria de Cultura da Ufes e tem entre os seus objetivos exibir filmes que frequentemente estão fora do circuito comercial. Também desenvolve projetos de divulgação audiovisual junto à comunidade, como o festival Vitória Cine Vídeo. O Metrôpolis funciona regularmente todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, possui 240 lugares, sistema de projeção cinematográfica e videográfica, ar-condicionado central e estacionamento.

Mais informações: <http://www.cinema.ufes.br/>, (27) 4009-2376 e 4009-2379

Rádio Universitária FM 104,7

A Rádio Universitária tem a quase totalidade de sua programação produzida por estudantes, professores e técnicos-administrativos da Ufes, e está no ar desde 1989. A emissora é mantida pela Ufes, sob a coordenação da Secretaria de Cultura, e visa divulgar a produção científica, tecnológica, artística e cultural da comunidade acadêmica, noticiar temas e ações de interesse do público universitário, promover entretenimento, fomentar os debates que ocorrem nos campi, estabelecer interação entre a Ufes e a sociedade, e divulgar a cultura capixaba.

Mais informações: www.radio.ufes.br, www.twitter.com/104_7, www.facebook.com/Universitaria104.7 e (27) 4009-7913

TV Ufes

Criada em 2001, a TV Ufes é transmitida no Canal 13 da operadora NET e também divulga seus conteúdos pela internet. Com a participação de professores, técnicos e estudantes, busca se consolidar como veículo público de comunicação, produzindo uma programação de cunho educativo, científico e cultural. A TV Ufes também visa ser uma TV colaborativa e democrática, abrindo espaço para o desenvolvimento do audiovisual local e atuando como uma nova janela de exibição de curtas, videocliques, programas, documentários e boas ideias produzidas por escolas, faculdades, coletivos e produtores independentes. Sintonize a TV Ufes no canal 13 da NET, em [facebook.com/tvufes](https://www.facebook.com/tvufes) e [youtube.com/televisaoufes](https://www.youtube.com/televisaoufes).

Mais informações: www.tv.ufes.br, tvufes@ufes.br e (27) 4009-2384

Creche

Os filhos dos servidores e dos estudantes da Ufes têm direito a concorrer a vagas no Centro de Educação Infantil Criarte, que funciona no campus de Goiabeiras, vinculado ao Centro de Educação da Universidade.

Mais informações: <http://criarte.ufes.br/> e (27) 4009-2351 e 4009-2352

Restaurante Universitário

Oferece diariamente refeições de qualidade e nutricionalmente equilibradas aos usuários, visando garantir a segurança alimentar e nutricional do cardápio, atende prioritariamente alunos, mas também a toda a comunidade acadêmica.

Mais informações: <http://ru.ufes.br/>

Núcleo de Línguas

Funciona no campus de Goiabeiras e atende a comunidade universitária e o público externo. Oferece cursos de inglês, espanhol, francês, italiano e alemão, além do curso de português para estrangeiros e para fins de concursos.

Mais informações: <http://www.nucleodelinguas.ufes.br/> e (27) 4009-2880

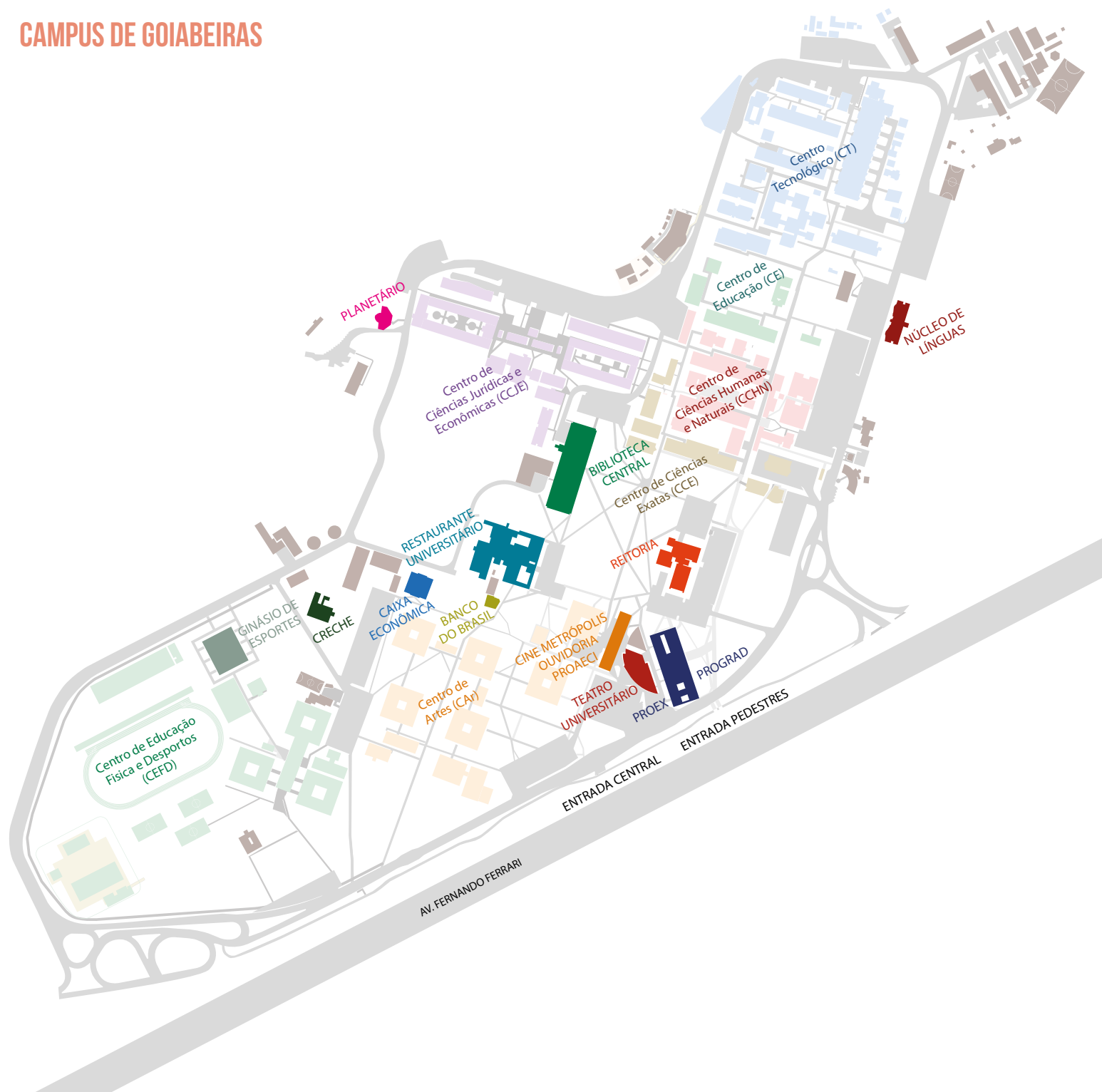
Planetário e Observatório Astronômico

Localizados no campus de Goiabeiras, o Planetário e o Observatório Astronômico se completam. Eventos astronômicos e visitas programadas ou espontâneas atraem o público para a observação de imagens gravadas e ao vivo.

Mais informações: <http://astro.ufes.br/> e (27) 4009-2484 (Observatório) e 4009-2489 (Planetário)



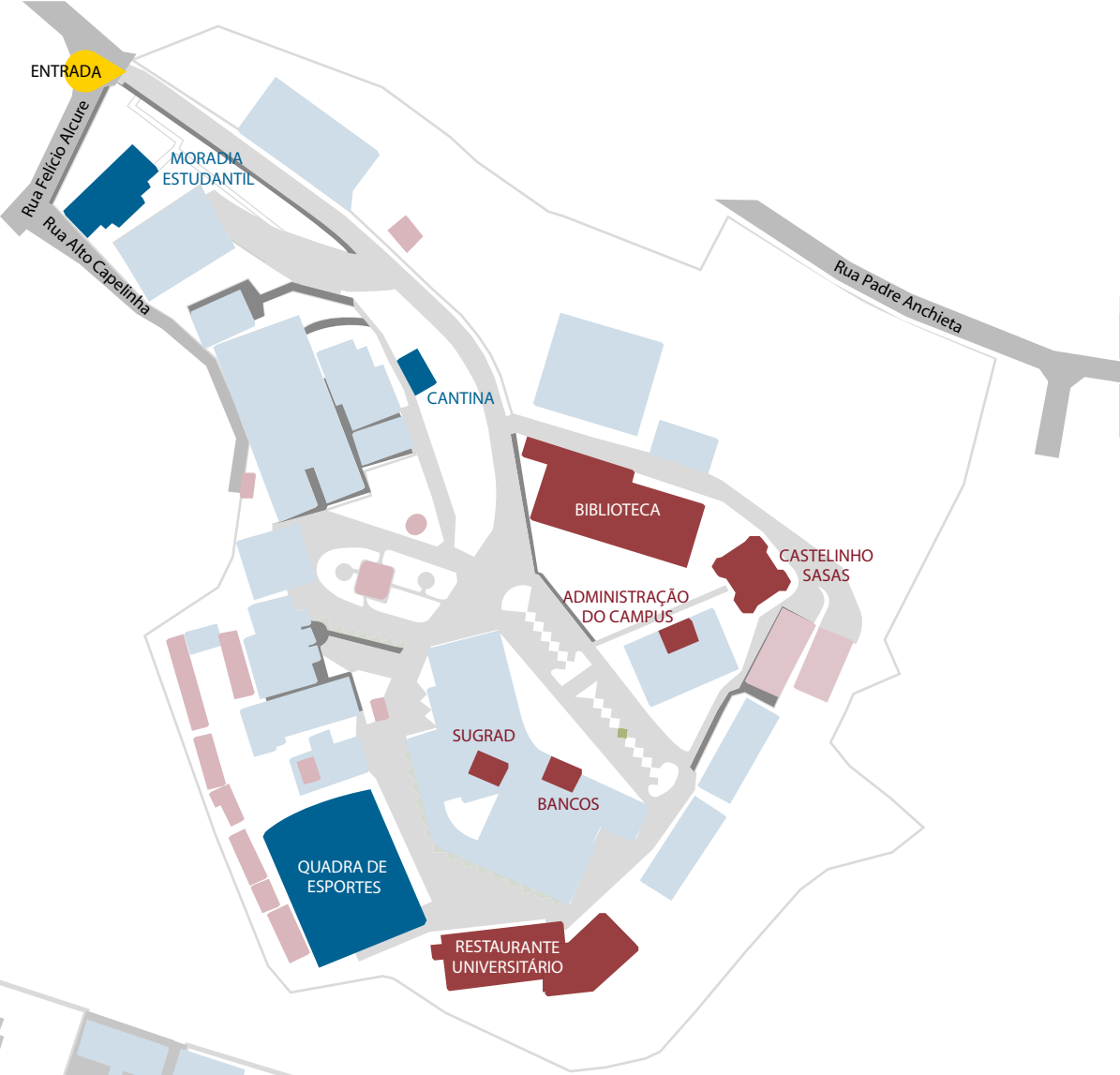
CAMPUS DE GOIABEIRAS



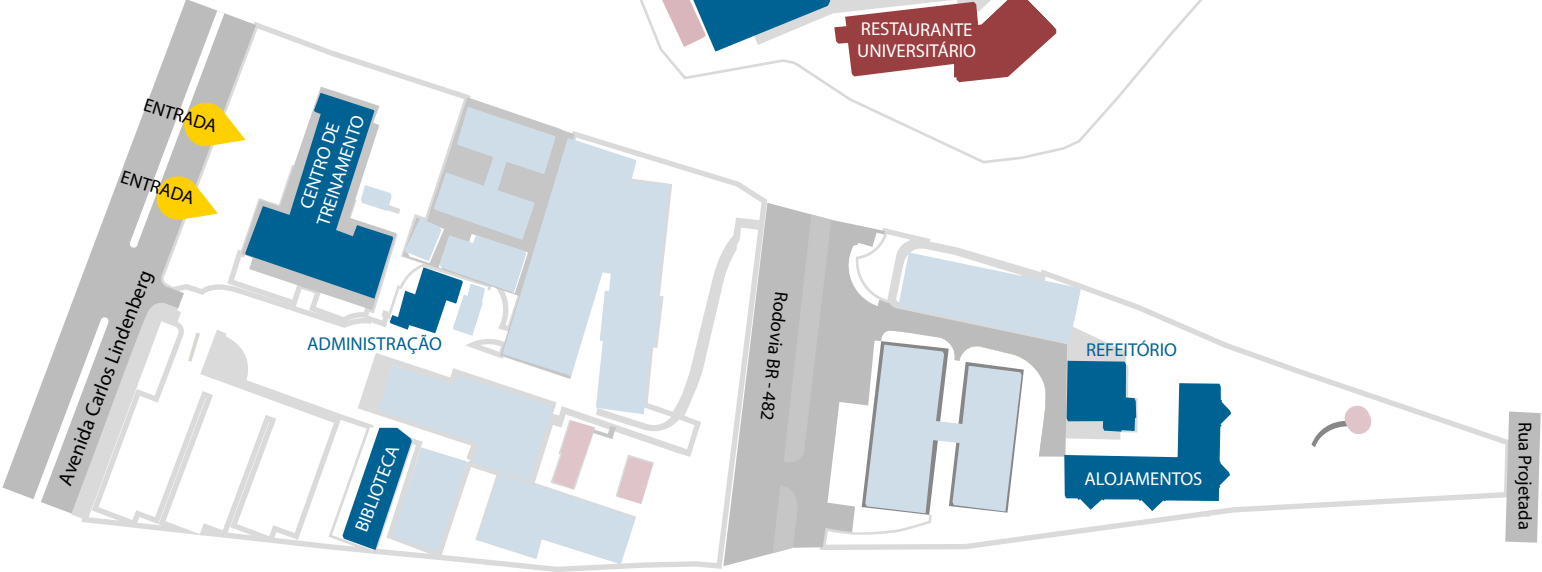
CAMPUS DE MARUÍPE



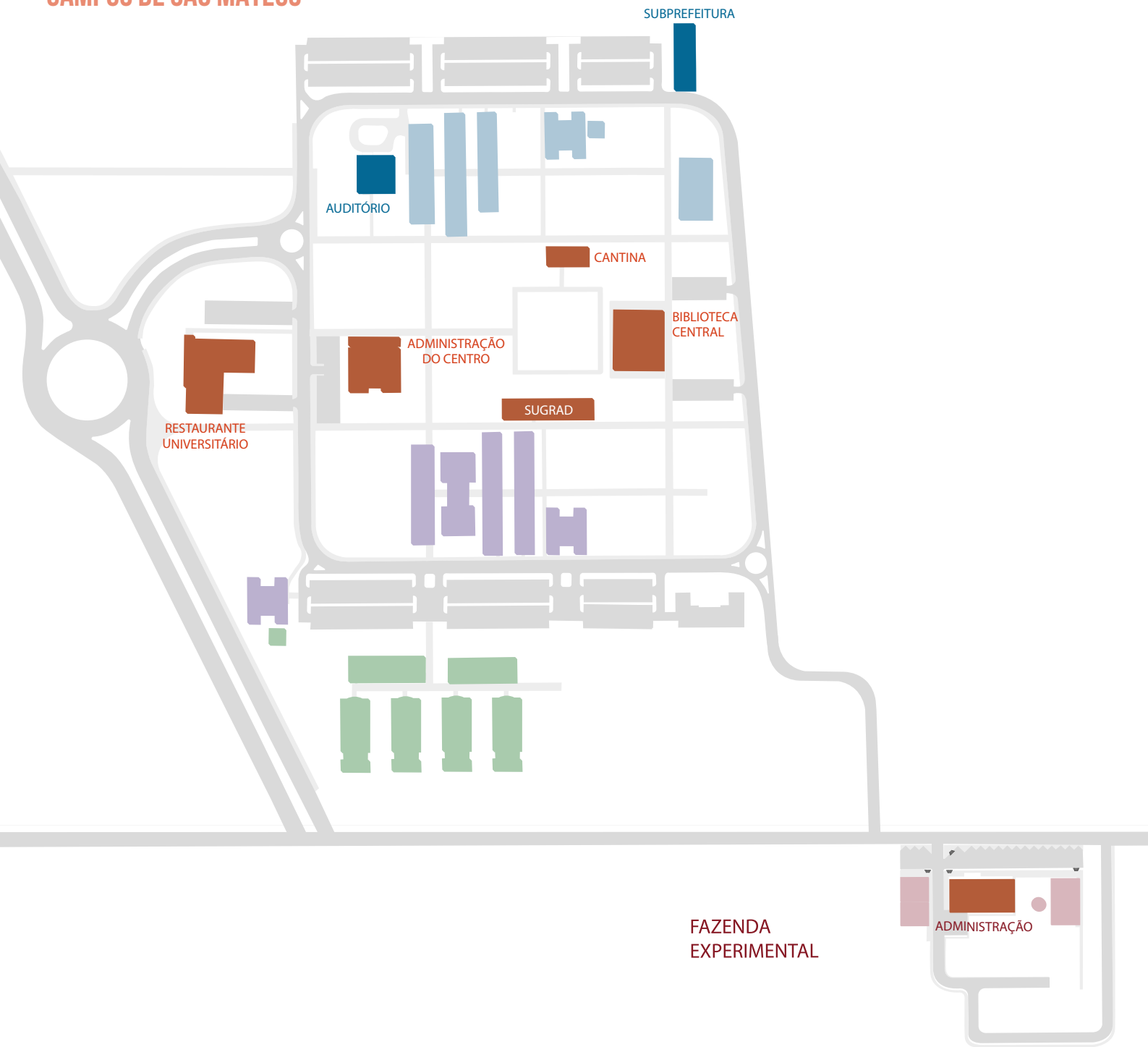
CAMPUS DE ALEGRE



JERÔNIMO MONTEIRO



CAMPUS DE SÃO MATEUS







Bibliotecas (SIB – Campus de Goiabeiras) – (27) 4009-2400
Centro de Artes (CAr) – (27) 4009-2582
Centro de Ciências Agrárias e Engenharias (CCAe) – (28) 3552-8991
Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde (CCENS) – (28) 3552-8961
Centro de Ciências Exatas (CCE) – (27) 4009-2820
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE) – (27) 4009-7702
Centro de Ciências da Saúde (CCS) – (27) 3335-7201
Centro de Educação (CE) – (27) 4009-7760
Centro de Educação Física e Desportos (CEFD) – (27) 4009-2636
Centro Tecnológico (CT) – (27) 4009-2685
Centro Universitário Norte do Espírito Santo (Ceunes) – (27) 3312-1510
Cine Metrôpolis – (27) 4009-2376
Creche Criarte (Campus de Goiabeiras) – (27) 4009-2351
Diretório Central dos Estudantes (DCE) – (27) 4009-2713
Editora da Ufes (Edufes) – (27) 4009-7852
Galeria de Arte e Pesquisa (GAP) – (27) 4009-2586
Galeria de Arte Espaço Universitário (Gaeu) – (27) 4009-7853
Hospital Universitário (Hucam) – (27) 3335-7222
Núcleo de Atenção à Saúde e Assistência (Campus de São Mateus) – (27) 3312-1603
Núcleo de Línguas – (27) 4009-2880
Observatório Astronômico – (27) 4009-2484
Ouvidoria – (27) 4009-2209
Planetário – (27) 4009-2489
Pró-Reitoria de Administração (Proad) – (27) 4009-2240
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania (Proaeci) – (27) 3145-4587
Pró-Reitoria de Extensão (Proex) – (27) 4009-2336
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) – (27) 4009-7849
Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) – (27) 4009-2410
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) – (27) 4009-2434
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Proplan) – (27) 4009-7755
Restaurante Universitário (RU – Campus de Goiabeiras) – (27) 4009-2019
Secretaria de Avaliação Institucional (Seavin) – (27) 3145-9204
Secretaria de Cultura (Secult) – (27) 4009-7859
Secretaria de Relações Internacionais (SRI) – (27) 4009-2046
Serviço de Assistência Estudantil (Campus de Alegre) – (28) 3552-8912
Superintendência de Comunicação (Supec) – (27) 4009-7621
Superintendência de Educação a Distância (Sead) – (27) 4009-2208
Teatro Universitário – (27) 4009-2953



REFERÊNCIAS

Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988. **Diário Oficial da União**. Brasília, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 20 jul. 2020.

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. **Diário Oficial da União**. Brasília, 1991. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8112cons.htm>. Acesso em: 20 jul. 2020.

Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005. **Diário Oficial da União**. Brasília, 2005. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11091.htm>. Acesso em: 20 jul. 2020.

Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008. **Diário Oficial da União**. Brasília, 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11784.htm>. Acesso em: 20 jul. 2020.

Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012. **Diário Oficial da União**. Brasília, 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12772.htm>. Acesso em: 20 jul. 2020.

Universidade Federal do Espírito Santo. **Administração**. Vitória, 2020. Disponível em: <<http://www.ufes.br/>>. Acesso em: 20 jul. 2020.

Conselho Universitário. **Resolução nº 60, 21 de setembro de 1992**. Vitória, 1992. Disponível em: <<http://www.daocs.ufes.br/conselho-universitario/>>. Acesso em: 20 jul. 2020.

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. **Manual do Servidor**. Vitória, 2020. Disponível em: <<http://progep.ufes.br/manual-servidor>>. Acesso em: 20 jul. 2020.

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. **Links Úteis**. Vitória, 2020. Disponível em: <<http://progep.ufes.br/>>. Acesso em: 20 jul. 2020

Superintendência de Comunicação. **Manual do Estudante 2020**. Vitória, 2020.





Universidade Federal
do Espírito Santo